



USP



SEGURANÇA MULTIDIMENSIONAL NAS FRONTEIRAS

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



Mackenzie





USP



Acordos de Cooperação Internacional para Combater Ameaças Híbridas Parte 2

**Mirta Solmirano, Alex Jorge das Neves e Federico
Delfino**

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



Mackenzie



Acordos de Cooperação Internacional para Combater Ameaças Híbridas

Vamos falar sobre o tráfico ilícito de armas, um problema generalizado em nossa região, especialmente na tríplice fronteira nos níveis internacional e regional. Temos vários instrumentos que estabelecem obrigações e compromissos para os Estados-Membros. O primeiro é o **Protocolo de Armas de Fogo, que complementa a Convenção de Palermo**. O segundo é o **Tratado sobre o Comércio de Armas**. O terceiro instrumento é o **Programa de Ação das Nações Unidas sobre Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre**, e o último é a **Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo**.

Em todos esses acordos, os Estados são instados a fortalecer seus sistemas nacionais de controle para prevenir e combater o tráfico ilícito de armas, bem como promover a cooperação e o intercâmbio de informações entre os Estados membros, incluindo as forças policiais e aduaneiras.

Acordos de Cooperação Internacional para Combater Ameaças Híbridas



Agora vamos falar sobre a questão do tráfico de drogas. O regime internacional de controle e fiscalização de drogas é baseado em três convenções principais: a **Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961**, a **Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971** e a **Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas de 1988**.

A Convenção de 1988 impõe sanções penais para abordar todos os aspectos da produção, posse e tráfico de drogas, incluindo medidas especiais contra o cultivo, produção, posse e tráfico ilícitos de substâncias e precursores.

Acordos de Cooperação Internacional para Combater Ameaças Híbridas



Para concluir, vamos mencionar alguns dos desafios enfrentados por nossas forças de segurança e policiais na implementação desses acordos.

Primeiro, a falta de treinamento e orientação em algumas agências encarregadas de implementar esses acordos. Além disso, a falta de coordenação interinstitucional e interestadual, a falta de harmonização das legislações nacionais com a legislação internacional, a rotação de funcionários que dificulta o monitoramento e a implementação desses acordos, a falta de tecnologia e recursos humanos e financeiros para trabalhar em conjunto e mudanças nas agendas governamentais e políticas que às vezes dificultam a continuidade dos esforços conjuntos.



ESEM

ESCOLA DE SEGURANÇA
MULTIDIMENSIONAL-USP